



PREFEITURA DE
PASSIRA
VIVENDO UM NOVO TEMPO



DECRETO Nº 010, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Altera o Decreto nº 05, de 16 de março de 2020 e determina, no Município de Passira, novas medidas temporárias para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CODIV-19.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas restritivas temporárias adicionais para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, inclusive quanto à concentração e à aglomeração de pessoas.

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 05, de 18 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º - Ficam suspensos, no âmbito do Município de Passira, eventos de qualquer natureza com público com público superior a 10 (dez) pessoas, salvo nos casos de atividades essenciais e necessárias, que não tenham sido suspensas em decorrência da situação de emergência.

Parágrafo único. No caso das atividades excepcionadas dispostas no caput, devem ser observadas as recomendações sanitárias, inclusive quanto à manutenção da distância segura entre as pessoas.


Rênya Carla Medeiros da Silva
Prefeita



PREFEITURA DE
PASSIRA
VIVENDO UM NOVO TEMPO



Art. 2º. Ficam suspensos, a partir do dia 24 de março de 2020, a prestação dos serviços de mototáxi no Município de Passira.

Art. 3º Fica dispensado o comparecimento ao local de trabalho dos servidores acima de 60 (sessenta) anos, gestantes e portadores de doenças crônicas, cuja atividades presenciais não sejam imprescindíveis, com exceção de profissionais das áreas de saúde, infraestrutura e abastecimento d'água.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, ficando vigente enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID 19.

Gabinete da Prefeita, 24 de março de 2020.


Rênya Carla Medeiros da Silva
Prefeita
RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita